



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

### **L E I N° 2.846 / 2003**

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE MURIAÉ - CCSPM”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Muriaé - CCSPM inscrito no CNPJ sob o nº 04.639.042/0001-28, com sede na Rua José de Freitas Lima Júnior, s/nº, Bairro Safira, nesta cidade de Muriaé.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de setembro de 2003.

**ODILON PAIVA CARVALHO**

**Prefeito Municipal**